



RESOLUÇÃO Nº 036/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária híbrida de 11 de junho de 2025, e reunião extraordinária híbrida de 03 de julho de 2025, Ata nº 469/2025, devidamente divulgada e convocada no site oficial da Prefeitura e via e-mail / whatsapp para os Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares,

RESOLVE

Art 1º – Aprovar o financiamento das inscrições e a participação de Conselheiros do CMDCA (até 06 participantes), Conselheiros Tutelares (até 02 participantes) e equipe de referência do CREAS (até 04 participantes) no curso “Medidas Socioeducativas de Meio Aberto: a relação entre a teoria e a prática” que ocorrerá nos dias 7 e 8 de agosto de 2025, de 8:00h às 17:00h, em Curitiba/PR, no Hotel Nacional Inn Curitiba Estação, promovido pela empresa Even3, inscrição R\$ 1.500,00 por participante, tratando-se de uma formação estratégica para o fortalecimento do trabalho na rede de proteção e no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Art 2º – O curso em tela deverá ser integralmente financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 04/07/2025 15:08:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná



RESOLUÇÃO Nº 036/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária híbrida de 11 de junho de 2025, e reunião extraordinária híbrida de 03 de julho de 2025, Ata nº 469/2025, devidamente divulgada e convocada no site oficial da Prefeitura e via e-mail / whatsapp para os Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares,

RESOLVE

Art 1º – Aprovar o financiamento das inscrições e a participação de Conselheiros do CMDCA (até 06 participantes), Conselheiros Tutelares (até 02 participantes) e equipe de referência do CREAS (até 04 participantes) no curso “Medidas Socioeducativas de Meio Aberto: a relação entre a teoria e a prática” que ocorrerá nos dias 7 e 8 de agosto de 2025, de 8:00h às 17:00h, em Curitiba/PR, no Hotel Nacional Inn Curitiba Estação, promovido pela empresa Even3, inscrição R\$ 1.500,00 por participante, tratando-se de uma formação estratégica para o fortalecimento do trabalho na rede de proteção e no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Art 2º – O curso em tela deverá ser integralmente financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 04/07/2025 15:08:02 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE



RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – AD REFERENDUM

Dispõe sobre a homologação das propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde, relativas a recursos de Incremento PAP e MAC, Emenda Parlamentar.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 985/2013, resolve ad referendum:

Art. 1º – Homologar, para fins de ciência e controle social, as propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde conforme Portarias GM/MS abaixo relacionadas, referentes a recursos financeiros destinados ao incremento do custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC), incluindo emendas parlamentares.

Nº da Proposta	Portaria de Autorização GM/MS	Objeto/Recurso	Valor
63000640806202500	7.002 de 28/05/2025	Incremento PAP - Portaria GM/MS nº 6.916, de 06/05/2025	R\$ 500.000,00
63000644007202500	7.255 de 17/06/2025	Incremento MAC - Portaria GM/MS nº 6.916, de 06/05/2025	R\$ 4.000.000,00
36000663343202500	7.283 de 23/06/2025	Incremento PAP - Emenda Parlamentar	R\$ 300.000,00
36000661105202500	7.340 de 27/06/2025	Incremento MAC - Emenda Parlamentar	R\$ 1.000.000,00
36000650457202500	7.329 de 26/06/2025	Incremento MAC - Emenda Parlamentar	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2025.07.04 16:57:56 -03'00'